



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.851, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 39.181,34 (Trinta e Nove Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentárias, conforme a seguir:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0015.2179 – COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM
Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis
R\$ 39.181,34 (Trinta e Nove Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)
D.R.: 2.605.0000.0000
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º § 1º no valor total de R\$ 39.181,34 (Trinta e Nove Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde se tratando de saldos financeiros em conta bancária no exercício de 2024, referente a um recurso da união para assistência financeira a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 04 de novembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **04/11/2025 13:35:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13K5.3E35.157U.6343.2261, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.851.42B** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1851/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **04/11/2025 - 12:42:47**

Código de Autenticidade deste Documento: 12V6.7E42.547E.4332.5537

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

